



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NOS TERMOS LEGAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO, Prefeito do Município de Caarapó, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:**

- que os quadros contidos nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, nos termos da Lei do Orçamento para o exercício de 2024, podem ser compatibilizados de forma a se adequar aos "layout" do sistema de execução orçamentária vigente;
- a autorização contida no art. 16 da Lei de Orçamento, Lei nº 1591/2023, que permite a compatibilização entre orçamento e a LDO:

**DECRETA:**

Art. 1º Os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei nº 1568/2023, passam a vigorar em compatibilidade com os anexos do orçamento vigente em 2024, conforme disposto nos quadros anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Caarapó-MS, 24 de janeiro de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

  
**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3515</u> na data <u>26/01/2024</u> Pág. <u>520</u> Alexandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019
---